



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300132994

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2400449455

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SANTA RITA DO SAPUCAI  
Local

16 MAIO 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11716348 em 20/05/2024 da Empresa ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A., Nire 31300132994 e protocolo 243100485 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 30/04/2024. Autenticação: C29B8D2897C02F8A327430ABFDF5D589AD2D946C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/310.048-5 e o código de segurança jwzR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/310.048-5	MGP2400449455	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
224.313.628-76	EDSON JOSE RENNO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11716348 em 20/05/2024 da Empresa ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A., Nire 31300132994 e protocolo 243100485 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 30/04/2024. Autenticação: C29B8D2897C02F8A327430ABFDF5D589AD2D946C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/310.048-5 e o código de segurança jwzR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

CNPJ/MF nº. 06.241.040/0001-01

NIRE 31300132994

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 de abril de 2024, às 09:30 horas, na sede da ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A ("Companhia"), localizada na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 284, anexo 302 e anexo 294, CEP 37.536-028.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

**PUBLICAÇÕES:** A publicação do relatório da administração, das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi devidamente realizada de forma eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público e Escrituração Digital (SPED) em 24/04/2023 nos termos do Art. 294, Inciso III, da lei nº 6.404/76 e da Instrução Normativa 81, de janeiro de 2022, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

**MESA:** O Sr. **Edson José Rennó Ribeiro** assumiu a Presidência da Mesa e convidou o Sr. **Lucas Rennó Ribeiro** para atuar como Secretário.

**ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre **(i)** as contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e o relatório da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** a destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iv)** a destituição de membro do Conselho de Administração da Companhia; e **(v)** a fixação da remuneração global anual dos administradores; e, em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre **(i)** a atualização do CEP do endereço da sede da Companhia; **(ii)** a extinção do Conselho de Administração; **(iii)** a eleição e/ou reeleição dos diretores estatutários da Companhia; **(iv)** a atualização do capital social e número de ações da Companhia, em razão de emissão de ações com base em capital autorizado; e **(v)** a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11716348 em 20/05/2024 da Empresa ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A., Nire 31300132994 e protocolo 243100485 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 30/04/2024. Autenticação: C29B8D2897C02F8A327430ABFDF5D589AD2D946C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/310.048-5 e o código de segurança jwzR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/23

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas, autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos. Em seguida, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram o seguinte:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovar, sem reservas, as contas dos administradores da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(ii) Aprovar, sem reservas, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(iii) Aprovar que o prejuízo líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$3.767.494,23 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), seja destinado para a conta de prejuízos acumulados.

(iv) Aprovar a destituição do único membro remanescente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Edson José Rennó Ribeiro. As definições relativas ao Conselho de Administração e sua composição observarão as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral Extraordinária.

(v) Aprovar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2024 no montante de R\$ 1.579.073,88 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, setenta e três reais e oitenta e oito centavos). Ficam os diretores autorizados a firmar, em representação da Companhia, novos contratos e/ou formalizar aditivos aos contratos já existentes, com o objetivo de formalizar a atualização da remuneração global anual aprovada, com sua respectiva individualização.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Aprovar a atualização do CEP do endereço da sede da Companhia, que passa a ser 37.536-028, em decorrência de ajustes realizados pelo poder público municipal para o zoneamento urbano.

(ii) Aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, passando as atribuições previstas na Seção II, Artigo 12 e seguintes, do Estatuto Social, naquilo que aplicável e observado os ajustes efetuados, para a competência da Assembleia Geral, inclusive as



atribuições relacionadas à eleição e/ou destituição dos diretores estatutários da Companhia, conforme prevista na Lei nº. 6.404/76.

**(iii) Aprovar** a reeleição e renovação do mandato dos membros da Diretoria da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril de 2026, permitida a reeleição, da seguinte forma:

(a) **EDSON JOSÉ RENNÓ RIBEIRO**, brasileiro, casado, nascido em 15/02/1982, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade 28.578.570- 9, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 224.313.628-76, residente e domiciliado na Rua Luiz Bustamante Rennó, no 257, bairro Vila das Fontes, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 37537-020, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; e

(b) **LUCAS RENNÓ RIBEIRO**, brasileiro, engenheiro elétrico, solteiro, nascido em 30/12/1988, portador da Carteira de Identidade nº 44.814.065-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 368.549.768-55, residente e domiciliado na Rua Cel. João Euzébio, nº 452, Bairro Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 37536-066, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro**.

Os diretores ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura, no prazo legal, dos respectivos Termos de Posse a serem lavrados no livro competente da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/1976. Os diretores eleitos irão declarar, sob as penas da lei e nos termos do art. 174 da Lei 6.404/1976, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou de administração da Companhia, sendo investidos em todos os poderes e atribuições estipulados em lei e/ou no estatuto social da Companhia para o exercício de suas funções.

**(iv) Homologar** a atualização do capital social e o número de ações totais para a simples transcrição para o Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista os aumentos de capital social já aprovados nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 03 de outubro de 2022 e 21 de novembro de 2022, cujas atas já se encontram arquivadas perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob os nºs 9641534 e 9704334, respectivamente, e que conjuntamente alteraram e consolidaram o capital social da Companhia em R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.823.804 (dois milhões,



oitocentas e vinte e três mil, oitocentas e quatro) ações, sendo: (i) 2.000.000 (dois milhões) em ações ordinárias, (ii) 773.300 (setecentas e setenta e três mil e trezentas) em ações preferenciais Classe A, e (iii) 50.504 (cinquenta mil quinhentas e quatro) em ações preferenciais Classe B; todas nominativas e sem valor nominal, o qual é devidamente transcrito para o Art. 5º do Estatuto Social, para fins de uniformização. A totalidade das ações emitidas e subscritas em decorrência de tais aumentos de capital social anteriormente aprovados e que foram decorrentes do exercício dos direitos previstos em bônus de subscrição emitidos pela Companhia, com base em capital autorizado, já tiveram seus respectivos boletins de subscrição assinados e acompanharam as respectivas atas de reunião do Conselho de Administração como anexos, não havendo qualquer procedimento adicional a ser realizado por meio da presente assembleia.

**(v) Aprovar**, em virtude das deliberações acima e de outros ajustes realizados em decorrência da extinção do Conselho de Administração, os acionistas, a reforma geral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo I**.

**ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes: **Mesa:** Edson José Rennó Ribeiro, Presidente; Lucas Rennó Ribeiro, Secretário. **Acionistas:** Edson José Rennó Ribeiro; Lucas Rennó Ribeiro; e CRIATEC 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente, representado por KPTL Investimentos Ltda, representada por Christiane de Carvalho Bechara Lindoso e Gustavo Junqueira Pessoa.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 30 de abril de 2024.

*Certifico que confere com a ata original lavrada em livro próprio.*

**Mesa:**

---

**Edson José Rennó Ribeiro**  
Presidente da Mesa

---

**Lucas Rennó Ribeiro**  
Secretário da Mesa

*[página de assinatura da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ATIVA Soluções Tecnológicas Indústria e Comércio S.A., realizada em 30 de abril de 2024.]*

*[restante da página intencionalmente deixado em branco]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11716348 em 20/05/2024 da Empresa ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A., Nire 31300132994 e protocolo 243100485 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 30/04/2024. Autenticação: C29B8D2897C02F8A327430ABFDF5D589AD2D946C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/310.048-5 e o código de segurança jwzR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/23

## ANEXO I

### À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

#### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

##### **Artigo 1º**

A ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se rege pelas disposições legais aplicáveis, em especial, pela Lei 6.404/1976, conforme alterada, bem como pelo presente estatuto social ("Estatuto Social").

##### **Parágrafo Único**

A Companhia observará os acordos de acionistas que vierem a ser devidamente arquivados na sua sede social ("Acordos de Acionistas"), sendo certo que a administração da Companhia zelará pela observância de tais Acordos de Acionistas e deverá declarar a nulidade do voto de qualquer acionista signatário que tenha sido proferido em contrariedade com as disposições de tais Acordos de Acionistas, abstendo-se de computar tais votos.

##### **Artigo 2º**

A Companhia tem sede em Santa Rita do Sapucaí/MG, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 284, anexo 302 e anexo 294, Bairro Centro, CEP 37.536-028, podendo, a critério e por deliberação da Diretoria, instalar ou suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

##### **Artigo 3º**

A Companhia tem por objeto social o: (i) desenvolvimento, fabricação e comercialização de equipamentos eletroeletrônicos para telemetria e gerenciamento remoto através de qualquer tecnologia e meio de comunicação para as áreas de telecomunicações, radiodifusão, energia elétrica, meio ambiente, hidrologia, petróleo, saneamento, medicina, gás, agronegócios, segurança eletrônica, transporte, automação bancária, industrial e residencial, dentre outras, (ii) desenvolvimento, produção, representação e comercialização de soluções que visem medição, transmissão, gerenciamento e monitoramento de dados e conectividade de máquina a máquina; (iii) desenvolvimento, produção, representação e comercialização de



produtos relacionados à tecnologia da informação e equipamentos eletrônicos; (iv) desenvolvimento, licenciamento, prestação de serviço e comercialização de softwares de propriedade própria e de terceiros, (v) desenvolvimento, fabricação de utensílios, instrumentos e aparelhos de medida, teste e controle; (vi) prestação de serviços de medição, inspeção, transmissão, gerenciamento e monitoramento de dados; (vii) manutenção e instalação de soluções e equipamentos próprios ou de terceiros; (viii) manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; (ix) instalação de máquinas e equipamentos industriais, próprios e de terceiros; (x) locação e comodato de equipamentos eletrônicos, com suas peças, partes e acessórios; (xi) realizar pesquisas, produções científicas, treinamentos e consultoria; (xii) planejamento, customização, otimização e implementação das soluções e equipamentos oferecidos; (xiii) promover a importação e a exportação, por conta própria ou de terceiros, de bens e serviços relacionados ao seu objeto social; (xiv) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (xv) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; (xvi) consultoria em tecnologia da informação; (xvii) manutenção em tecnologia de informação; (xviii) promover a revenda de produtos; (xix) representar comercialmente produtos, marcas ou sociedades, nacionais ou estrangeiras; (xx) participar do capital de outras sociedades; (xxi) treinamentos em desenvolvimento profissional, gerencial, gestão empresarial, gestão de projetos, desenvolvimento tecnológico, informática e telecomunicação.

#### **Artigo 4º**

A Companhia terá prazo indeterminado, podendo ser dissolvida em virtude de determinação da Assembleia Geral ou nas hipóteses previstas na Lei nº 6.404/76.

## **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS**

#### **Artigo 5º**

O capital social é de R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.823.804 (dois milhões, oitocentas e vinte e três mil, oitocentas e quatro) ações, sendo: (i) 2.000.000 (dois milhões) em ações ordinárias, (ii) 773.300 (setecentas e setenta e três mil e trezentas) em ações preferenciais Classe A, e (iii) 50.504 (cinquenta mil quinhentas e quatro) em ações preferenciais Classe B; todas nominativas e sem valor nominal.

#### **Parágrafo 1º**

A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome do acionista no “Livro de Registro de Ações Nominativas” da Companhia e qualquer transferência de ações será realizada mediante assinatura do respectivo termo no “Livro de Transferência de Ações Nominativas” da Companhia.

#### **Parágrafo 2º**



As ações preferenciais Classe A e B são conversíveis em ações ordinárias a qualquer tempo, à taxa de conversão de 1:1, ou seja, 01 (uma) ação preferencial Classe A ou B equivale a 01 (uma) ação ordinária, sem prejuízo do disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

### **Parágrafo 3º**

Aos titulares das ações preferenciais Classe A e B serão assegurados os seguintes direitos: (i) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio; (ii) direito a voto em igualdade de condições com as ações ordinárias; (iii) outros direitos estabelecidos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

### **Artigo 6º**

Cada ação ordinária, preferencial Classe A e preferencial Classe B corresponderá a um voto nas assembleias gerais.

## **CAPÍTULO III DAS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA**

### **Artigo 7º**

A Companhia se compromete a adotar boas práticas de governança corporativa. A adoção destas práticas visa garantir a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa no relacionamento entre os acionistas, os órgãos da Companhia e entre estes e terceiros, buscando a valorização da Companhia e sua perpetuação. Em linha com essas práticas, a Companhia assume o compromisso e declara: a) não emitir partes beneficiárias e declara a inexistência desses títulos em circulação, ficando vedada a existência destes títulos em circulação; b) disponibilizar aos acionistas, ou a terceiros no caso de abertura do capital social, contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; c) no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, obrigar-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos nos itens anteriores; e d) contratar auditoria anual das demonstrações financeiras contábeis, junto à sociedade por auditores independentes devidamente credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício desta atividade.

### **Parágrafo Único**

É vedada a quaisquer dos acionistas ou membros dos órgãos da Companhia a utilização de informação privilegiada, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento sob confidencialidade, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, em nome próprio ou de terceiros.



## **CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**

### **Artigo 8º**

São órgãos da Companhia: a) a Assembleia Geral; b) a Diretoria; e c) o Conselho Fiscal.

### **SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL**

### **Artigo 9º**

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

### **Artigo 10º**

Compete privativamente à Assembleia Geral, sem prejuízo de outras matérias que sejam estabelecidas pela Lei 6.404/76, deliberar sobre:

- a) a contratação de financiamentos, empréstimos, mútuos e/ou qualquer operação financeira, ou outorga de avais, fianças e/ou qualquer tipo de garantia, real ou pessoal, que representem, em qualquer dos casos, uma obrigação ou passivo financeiro para a Companhia superior a R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por transação, ou em um conjunto de transações relacionadas entre si, dentro de um mesmo exercício;
- b) a celebração ou aprovação de qualquer contrato para a aquisição (ou venda) de qualquer negócio ou de compra (ou alienação) de bens, exceto aqueles que componham o acervo de estoque da Companhia, compra (ou venda) de ações ou de outra forma, para qualquer transação avaliada em mais de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) individualmente, desde que fora do curso ordinário dos negócios da Companhia;
- c) quaisquer despesas não previstas no orçamento anual indicado no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, ajustado ou não, que superem em 10% (dez por cento) o valor total do orçamento anual;
- d) conforme as regras e qualificações estabelecidas no Acordo de Acionistas, todas as alterações consideradas materiais pelo Fundo, a seu exclusivo critério, no Plano de Usos e Fontes da Companhia;



- e) a emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, debêntures ou bônus de subscrição, bem como obtenção de registro de companhia aberta para a Companhia;
- f) recompra, resgate ou amortização de valores mobiliários emitidos pela Companhia, bem como a posterior alienação de valores mobiliários da Companhia e/ou de qualquer de suas eventuais controladas, afiliadas ou subsidiárias que porventura estejam mantidos em tesouraria;
- g) a alienação ou aquisição pela Companhia de participações no capital de qualquer sociedade;
- h) alterações na estrutura societária, incluindo aumento ou redução do capital social, bem como qualquer operação que altere direta ou indiretamente o controle societário da Companhia, com exceção das hipóteses expressamente previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- i) realização de qualquer operação de fusão, cisão, incorporação, consolidação, venda total ou parcial de ativos, ou qualquer outra reorganização da Companhia;
- j) a transferência ou licenciamento de direitos de propriedade intelectual da Companhia fora do curso ordinário dos negócios;
- k) a distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio ou quaisquer outros rendimentos pela Companhia, exceto os dividendos obrigatórios, conforme previstos na Lei 6.404/76;
- l) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia, incluindo, mas sem limitação, mudanças nas ações e/ou suas preferências, benefícios ou características das ações emitidas, bem como alteração no objeto social da Companhia, ou alterações que impliquem em violações do disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- m) a realização de quaisquer transações ou negociações comerciais entre a Companhia e qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas e suas afiliadas, assim como com partes relacionadas destes (conforme as qualificações estabelecidas no Acordo de Acionistas), ou, ainda, que qualquer destes tenha algum interesse financeiro;
- n) a definição dos parâmetros de remuneração e quaisquer benefícios oferecidos à Diretoria ou aos demais empregados da Companhia;



- o) a contratação de executivos ou empregados com remuneração bruta anual superior a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), bem como alteração de tais remunerações que representem uma variação igual ou superior a 10% (dez por cento);
- p) a indicação, de acordo com os valores previstos no orçamento anual da Companhia, de profissionais ou empresas especializadas em coaching e/ou facilitação de trabalhos em grupo;
- q) qualquer modificação de práticas contábeis aceitas no país, exceto aquelas determinadas por imposição legal;
- r) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou liquidação da Companhia;
- s) manifestações sobre o relatório de administração e contas da diretoria;
- t) a contratação ou dispensa, pela Companhia, de assessorias financeiras e/ou bancos de investimento, cujos honorários para os serviços prestados sejam superiores a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e
- u) a contratação ou dispensa, pela Companhia, de escritórios de advocacia para a condução de quaisquer litígios materiais relacionados à Companhia, cujos honorários para os serviços prestados sejam superiores a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

### **Artigo 12º**

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

#### **Parágrafo 1º**

As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, quando presentes acionistas representantes, no mínimo, da maioria das ações emitidas pela Companhia, independente da classe, e, em segunda convocação, por qualquer número de ações.

#### **Parágrafo 2º**

A convocação da Assembleia Geral será realizada por qualquer Diretor, ou por qualquer acionista representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia, e deverá ser entregue a cada acionista até 15 (quinze) dias antes da data agendada para sua realização, em primeira convocação e/ou segunda convocação, sendo que a segunda convocação não poderá ocorrer antes do prazo de



30 (trinta) dias a contar da primeira convocação, por meio de correio eletrônico (e-mail) com comprovante de recebimento ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento, enviada para o endereço dos acionistas indicado no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Parágrafo 3º**

A convocação deverá conter o local, a data e a hora, a pauta dos assuntos a serem tratados, bem como qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia Geral. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ou por meio de conferência telefônica ou videoconferência.

**Parágrafo 4º**

A Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação.

**Parágrafo 5º**

O presidente da Assembleia Geral será escolhido pelos acionistas presentes, cabendo àquele convidar um dos presentes para secretariar os trabalhos.

**Parágrafo 6º**

Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) de ano, nos termos da Lei nº 6.404/76. O referido instrumento de mandato deverá ser arquivado na sede da Companhia.

**Parágrafo 7º**

Exceto se de outra forma requerido pelo Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia ou pela Lei nº 6.404/76, quaisquer matérias submetidas à Assembleia Geral da Companhia serão aprovadas mediante o voto afirmativo dos acionistas representando, no mínimo, a maioria simples das ações emitidas pela Companhia. O exercício do direito de voto em qualquer assembleia geral em violação ao disposto neste Estatuto Social ou ao Acordo de Acionistas arquivado na Sede da Companhia será nulo e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a quaisquer terceiros.

**Parágrafo 8º**

As matérias elencadas nos itens “a” a “u” do Artigo 10 dependem, para serem aprovadas, do voto afirmativo do Fundo, conforme os termos e qualificações estabelecidos no Acordo de Acionistas.



## SEÇÃO II DA DIRETORIA

### **Artigo 13º**

A Diretoria será formada por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) Diretores, sendo ao menos 1 (um) designado Diretor Presidente e 1 (um) designado Diretor Financeiro, e os demais sem designação específica. Os Diretores terão mandato unificado de 2 (dois) anos e serão eleitos pela Assembleia Geral, observadas as regras previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, permitida a reeleição.

### **Parágrafo 1º**

Para fins do disposto no caput, fica esclarecido que o Fundo terá o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, eleger, requerer a substituição e/ou destituir (i) o Diretor Financeiro da Companhia; ou (ii) 1 (um) Diretor sem designação da Companhia. Para que não restem dúvidas, o Fundo terá o direito de destituir e/ou substituir o Diretor que tiver indicado, apenas.

### **Parágrafo 2º**

Os diretores serão investidos nas suas funções mediante a assinatura de Termo de Posse, registrado no respectivo Livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

### **Parágrafo 3º**

O mandato dos diretores será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos. No caso de vacância nos cargos da diretoria, caberá à Assembleia Geral escolher o substituto que assumirá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do diretor substituído, respeitadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

### **Parágrafo 4º**

A Diretoria terá a competência que lhe é fixada por lei e por este Estatuto Social.

### **Parágrafo 5º**

A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, e deve observar, quando necessário para os atos de representação, o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

### **Parágrafo 6º**

A Companhia somente se obriga perante terceiros quando representada por ao menos 02 (dois) diretores, agindo de forma conjunta, ou por 01 (um) diretor agindo em



conjunto com 01 (um) procurador, nomeado com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 7º abaixo.

#### **Parágrafo 7º**

Conforme o previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e respeitando os termos nele qualificados, os atos que impliquem na movimentação financeira ou assunção de obrigações superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), pela Companhia, incluindo a contratação de empréstimos e financiamentos, bem como a prestação de garantias para essas contratações, deverão conter, necessariamente, a assinatura do diretor que tenha sido eleito pela Assembleia Geral por indicação do Fundo, ou do procurador cujo Fundo tenha indicado à Companhia para representação nesses casos, conforme aplicável.

#### **Parágrafo 8º**

Na outorga de procurações, a Companhia será sempre representada por 02 (dois) diretores em conjunto, sendo que os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes e o respectivo prazo de validade, que não poderá ser superior a um ano, com exceção daqueles para fins judiciais.

#### **Parágrafo 9º**

A remuneração dos membros da diretoria, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pela Assembleia Geral, considerando suas responsabilidades, tempo despendido em suas funções, sua competência profissional, sua reputação e seu valor de mercado.

### **Artigo 14º**

A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por um de seus membros.

#### **Parágrafo 1º**

As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, através de carta protocolada ou *e-mail* (correspondência eletrônica) com aviso de recebimento, enviada a cada um dos Diretores. As reuniões da Diretoria a que comparecerem todos os seus membros serão consideradas regular, independentemente das formalidades de convocação.

#### **Parágrafo 2º**

As reuniões da Diretoria serão validamente instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício, sendo as deliberações tomadas por maioria dos membros presentes, e das reuniões de Diretoria serão lavradas atas no respectivo Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, assinadas pelos presentes.



### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

#### Artigo 15º

A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente que entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a requerimento de acionistas e será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação.

#### Parágrafo 1º

O Conselho Fiscal terá atribuições e poderes que a lei lhe confere.

#### Parágrafo 2º

Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal serão investidos nas suas funções mediante a assinatura de Termo de Posse, registrado no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal.

#### Parágrafo 3º

As funções, competência, deveres e responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal deverão obedecer às disposições legais.

#### Parágrafo 4º

Quando no exercício de suas funções, os membros efetivos do Conselho Fiscal terão direito a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral, observados os limites legais.

### CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Artigo 16º

O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro e terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

#### Artigo 17º

Ao final de cada exercício social, deverá ser realizada uma auditoria anual das demonstrações financeiras da Companhia, obrigatoriamente, por um auditor independente registrado na CVM.

#### Artigo 18º

Do lucro líquido apurado no exercício social será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.



Os acionistas têm direito a um dividendo anual cumulativo de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do presente Estatuto Social, do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e da legislação aplicável.

**Parágrafo 1º**

Os dividendos serão pagos aos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data na qual sua distribuição for autorizada, exceto caso disposto de outra forma pelos acionistas em Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º**

Os dividendos atribuídos aos acionistas que não sejam reclamados, dentro de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

**Artigo 19º**

Fica facultado à Companhia o levantamento de balanços semestrais ou correspondente a períodos menores. A distribuição de dividendos, a partir de lucros apurados em quaisquer balanços, será feita observadas as disposições legais, desde que respeitadas as orientações da Assembleia Geral atinentes à matéria.

**CAPÍTULO VI  
DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 20º**

A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelo modo previsto na Lei nº 6.404/76 ou de acordo com o que determinar a Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º**

Sendo a dissolução e liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante, assim como as disposições legais aplicáveis a serem observadas.

**Parágrafo 2º**

Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11716348 em 20/05/2024 da Empresa ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A., Nire 31300132994 e protocolo 243100485 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 30/04/2024. Autenticação: C29B8D2897C02F8A327430ABFDF5D589AD2D946C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/310.048-5 e o código de segurança jwzR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/23

### **Artigo 21º**

A Companhia manterá em sua sede cópias dos contratos com partes relacionadas, Acordos de Acionistas e programas ou planos de opções de aquisição de ações ou de outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, e disponibilizará tais cópias aos acionistas que as requererem.

### **Artigo 22º**

É vedado à Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

## **CAPÍTULO VIII DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

### **Artigo 23º**

As divergências envolvendo os acionistas e a Companhia, decorrentes do presente Estatuto Social, deverão ser solucionadas por arbitragem, por árbitro único, de acordo com as regras de arbitragem da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP, vigentes na data na qual o pedido de arbitragem for apresentado, e a decisão do árbitro poderá ser submetida a qualquer juízo competente. Caso as regras escolhidas sejam silentes, deverão ser complementadas pelas normas processuais brasileiras, nomeadamente, as previsões relevantes da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada.

#### **Parágrafo 1º**

O local da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o português. A decisão do árbitro será final e vinculante. As custas e as despesas decorrentes do procedimento de arbitragem serão suportadas pela parte vencida. Os acionistas renunciam a qualquer direito de recorrer, na medida em que este direito possa ser renunciado.

#### **Parágrafo 2º**

Cada acionista reserva-se o direito de buscar assistência judicial: (a) para compelir a arbitragem; (b) para executar a decisão dos árbitros, incluindo a sentença arbitral. Caso os acionistas busquem a prestação jurisdicional, será competente o juízo da Comarca Central de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

#### **Parágrafo 3º**

Da forma mais ampla permitida por lei, o procedimento arbitral e a sentença arbitral deverão ser mantidos em sigilo pelos acionistas. Contudo, a violação do sigilo não afetará as previsões deste Estatuto Social acerca da arbitragem e da sentença arbitral. O descumprimento deste Estatuto Social por uma das partes não afetará a submissão deste à arbitragem. A invalidade ou a inexequibilidade de qualquer disposição deste



Estatuto Social acerca da arbitragem não afetará a validade ou a exequibilidade da obrigação dos acionistas de submeter suas demandas à arbitragem vinculante.

*[restante da página intencionalmente deixado em branco]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11716348 em 20/05/2024 da Empresa ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A., Nire 31300132994 e protocolo 243100485 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 30/04/2024. Autenticação: C29B8D2897C02F8A327430ABFDF5D589AD2D946C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/310.048-5 e o código de segurança jwzR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/23

[página de assinaturas do Anexo I da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Ativa Soluções Tecnológicas Indústria e Comércio S.A., realizada em 30 de abril de 2024.]

**ASSINATURAS:** Mesa: Edson José Rennó Ribeiro, Presidente; Lucas Rennó Ribeiro, Secretário.  
Acionistas: Edson José Rennó Ribeiro; Lucas Rennó Ribeiro; e CRIATEC 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente, representado por KPTL Investimentos Ltda, representada por Christiane de Carvalho Bechara Lindoso e Gustavo Junqueira Pessoa.

*Certifico que confere com a ata original lavrada em livro próprio.*

**Mesa:**

---

**EDSON JOSÉ RENNÓ RIBEIRO**

Presidente da Mesa

---

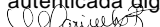
**LUCAS RENNÓ RIBEIRO**

Secretário da Mesa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11716348 em 20/05/2024 da Empresa ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A., Nire 31300132994 e protocolo 243100485 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 30/04/2024. Autenticação: C29B8D2897C02F8A327430ABFDF5D589AD2D946C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/310.048-5 e o código de segurança jwzR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/23



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

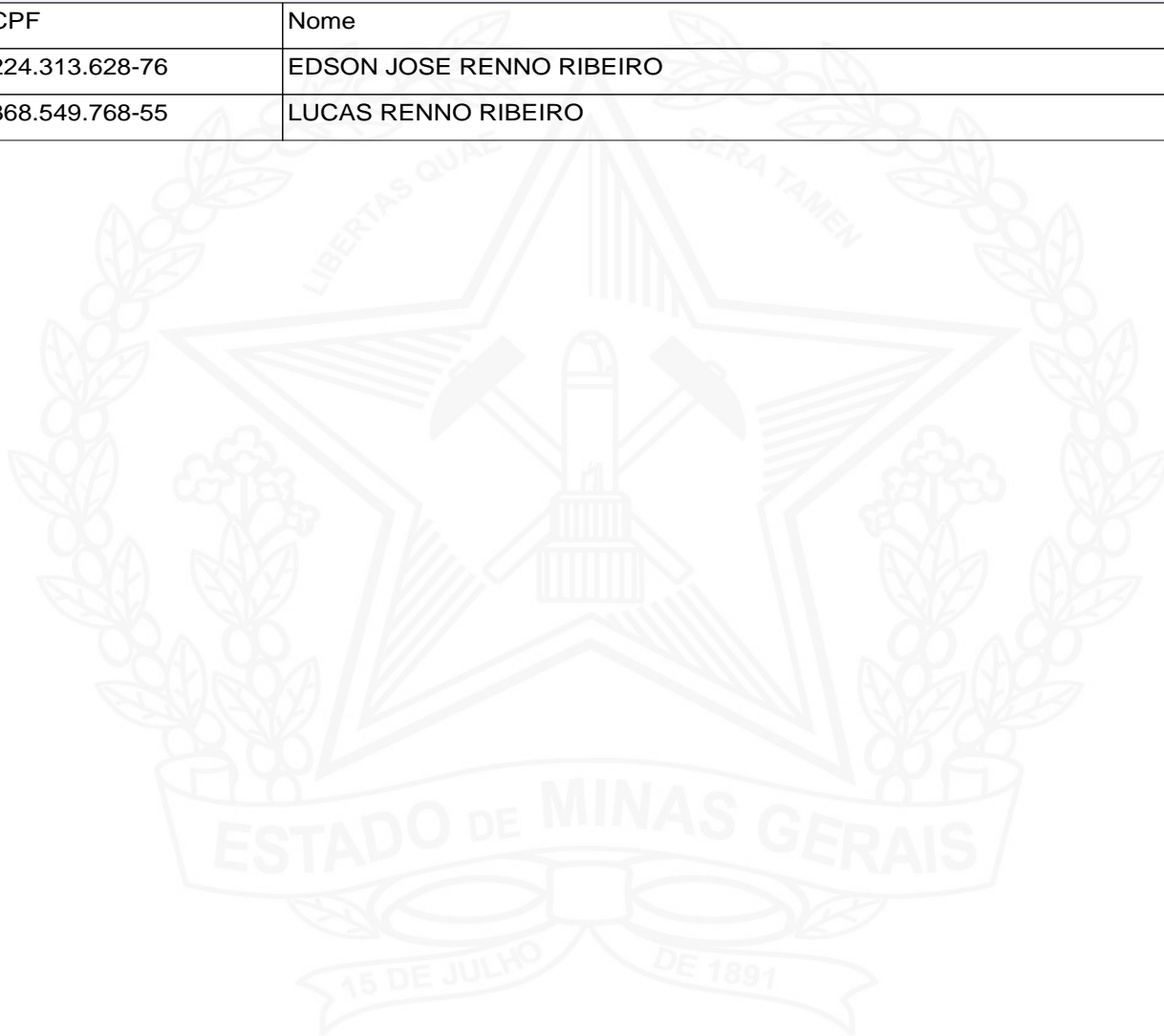
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/310.048-5	MGP2400449455	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
224.313.628-76	EDSON JOSE RENNO RIBEIRO
368.549.768-55	LUCAS RENNO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11716348 em 20/05/2024 da Empresa ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A., Nire 31300132994 e protocolo 243100485 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 30/04/2024. Autenticação: C29B8D2897C02F8A327430ABFDF5D589AD2D946C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/310.048-5 e o código de segurança jwzR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A., de NIRE 3130013299-4 e protocolado sob o número 24/310.048-5 em 16/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11716348, em 20/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
224.313.628-76	EDSON JOSE RENNO RIBEIRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
224.313.628-76	EDSON JOSE RENNO RIBEIRO
368.549.768-55	LUCAS RENNO RIBEIRO

Belo Horizonte, segunda-feira, 20 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2024, às 17:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/310.048-5.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 20 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11716348 em 20/05/2024 da Empresa ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A., Nire 31300132994 e protocolo 243100485 - 16/05/2024. Efeitos do registro: 30/04/2024. Autenticação: C29B8D2897C02F8A327430ABFDF5D589AD2D946C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/310.048-5 e o código de segurança jwzR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 23/23